PROJETO DE LEI Nº 32/2023
05 de abril de 2023

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2.889/2021, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias:

0105 – Saúde - Convênios
010505 – SUS - Estado
10.301.0012.2064 – Manutenção Geral da Vigilância em Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 02
Código de Aplicação - 310.000 – Saúde - Geral.....R$ 100.000,00

Art. 2°- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1° serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º., Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R$. 100.000,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei n°. 2.874, de14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.966, de 27/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

PREFEITURA DE ITAPUÍ, 05 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal